



RMMG
Rede Metrológica
de Minas Gerais

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 9º, DO RILC

A Rede Metrológica de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 10.698.532/0001-06, por intermédio de seus representantes legais o Sr. Kleber Albuquerque de Vasconcelos, portador (a) da Carteira de Identidade nº M-1-182.392 e do CPF nº 141.470.686-34, e Sr. Kemersson Vasconcelos Abreu, portador da Carteira de Identidade nº MG7.546.625 e do CPF nº 011.915.746-28, **declara sob as penas da lei**, para fins do disposto no art. 9º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2.016, que não está impedida de licitar e contratar com a Cesama, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Belo Horizonte, 05 de julho de 2021.

Kemersson Vasconcelos Abreu
Diretor Administrativo Financeiro
Rede Metrológica de Minas Gerais

Kleber Albuquerque de Vasconcelos
Diretor Executivo
Rede Metrológica de Minas Gerais